PARECER JURÍDICO Nº 071/2022-PJ/SMT

SANTARÉM - PA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ORIGEM: PROCURADORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – SMT e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER REFERENTE A CONCESSÃO DOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS DE SANTARÉM, DE SANTANA, DE ALTER DO CHÃO E DOS PÍERES NA ORLA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

I. RELATÓRIO

Para que esta Procuradoria procedesse a análise, foi encaminhado pela Divisão de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT, Processo Administrativo n° 2022024, Concorrência Pública n° 002/2022-SMT, que tem por objeto a contratação de serviço público a ser delegado a terceiros, sobretudo a iniciativa privada, mediante **Concessão Remunerada de Uso do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santarém *Joaquim da Costa Pereira*, Terminal Hidroviário de Alter do Chão e dos Píeres da Orla de Santarém,** com os encargos da administração, operação portuária, manutenção, conservação e exploração comercial de suas áreas e serviços, objetivando a melhoria de uma logística de transporte hidroviário na região de influência dos terminais e dos píeres.

1. Pasta 1 – Proc. Administrativo: 2022024 – Concorrência Pública Nº 002/2022 – SMT, fls.1 a 302;
2. Termo de Autuação;
3. Despacho/Memorando N.º087/2022-CPTA;
4. Manifestação do Ordenador;
5. Portaria Nº 021/2022-GAB/SMT;
6. Extrato de Portaria para Fiscal de Contrato nº. 018/2022-SMT;
7. Portaria Nº 023/2022-GAB/SMT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;
8. Portaria Nº 007/2022-GAB/SMT;
9. Portaria Nº 007/2022-GAB/SMT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;
10. Extrato de Portaria para Fiscal de Contrato n°. 007/2022-SMT, publicado no Diário Oficial;
11. Memorando N.º 093/2022-CPTA;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

12. Despacho Administrativo;
13. Fl. nº. 13 em branco;
14. Estudo da SOCICAM – Produto 1, fls. 14 a 85;
15. Estudo da SOCICAM – Produto 2, fl. 86 a 169;
16. Estudo da SOCICAM – Produto 3, fl. 170 a 226;
17. Estudo da SOCICAM – Produto 4, fl. 227 a 267;
18. Estudo da SOCICAM – Produto 5, fl. 268 a 302;
19. Pasta 2 – Proc. Administrativo: 2022024 – Concorrência Pública Nº 002/2022 – SMT, fls. 303 a 600;
20. Memorando N.º 120/2022-CPTA;
21. Ofício N.º 059/2022-CPTA;
22. Gmail CPTA Santarém – Atualização PMI – Colaboração – Informações e Envio de Documentos e Relatórios Operacionais Financeiros;
23. Decreto Nº 525/2022-GAP/PMS, de 13 de maio de 2022;
24. Anexo I do Decreto Nº 525/2022-GAP/PMS, de 13 de maio de 2022;
25. Decreto Nº 478/2022-GAP/PMS, de 12 de abril de 2022;
26. Anexo I do Decreto Nº 478/2022-GAP/PMS, de 12 de Abril de 2022;
27. Anexo I do Decreto Nº 521/2022-GAP/PMS, de 06 de Maio de 2022;
28. SR/STM nº 038/2022 – Relatório Mensal, pg. 332 a 457;
29. Termo Definitivo de Recebimento de Obra;
30. SAP_DIV_N 002/2022;
31. Ofício SAP – Gmail;
32. Despacho Administrativo;
33. Ofício nº 0032/2022 e anexos – Gmail;
34. SOCICAM SAP DIV N nº 003/2022;
35. Nota Técnica Nº 005/2022-CPTA;
36. Certidão;
37. Anexo 3 – Avaliação Econômico – Financeiro – SOCICAM;
38. Anexo 4 – Estudos Jurídicos – SOCICAM;
39. Relatório Fotográfico – Terminal Hidroviário de Santarém – Joaquim da Costa Pereira;
40. Justificativa;
41. Projeto Básico;
42. Pasta 3 – Proc. Administrativo: 2022024 – Concorrência Pública Nº 002/2022 – SMT, fls. 601 a 703;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

43. Cont. do Projeto Básico;
44. Minuta do Contrato;
45. Autorização;
46. Decreto Nº 009/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021;
47. Portaria Nº 021/2022 – GAB/SMT;
48. Extrato de Portaria para Fiscal de Contrato nº. 021/2022 – SMT no Diário Oficial;
49. Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 002/2022 – SMT publicado no Diário Oficial;
50. Portaria nº 023/2022 – GAB/SMT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;
51. Retificação de Portaria;
52. Minuta do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2022;
53. Anexo I – Projeto Básico;
54. Anexo II – Minuta do Contrato;
55. Anexo III – Modelos e Declarações;
56. Folha 677 em branco;
57. Anexo V – Tabela de Referência de Mão de Obra;
58. Anexo VI – Investimentos Previstos – Programa de Manutenção;
59. Pasta em Apenso de fls. não enumeradas: Anexo I: Documentos do Terminal Hidroviário de Santarém "Joaquim da Costa Pereira".
60. Terminal de Entrega e Recebimento de Obra;
61. Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a companhia de portos e hidrovias do Estado do Pará e a Prefeitura de Santarém;
62. Extrato do Termo de Cooperação Técnica – Número de Publicação 508290, 08 de abril de 2013;
63. Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a companhia de portos e hidrovias do Estado do Pará e a Prefeitura de Santarém;
64. Extrato do Termo de Cooperação Técnica – Diário Oficial nº 33396, 16 de junho de 2017;
65. Lei nº 19.883/2015, de 23 de novembro de 2015;
66. Registro de Imóveis 1º Ofício - Santarém Pará – Matrícula nº 25.292;
67. Ofício nº 400/CFS-MB-Marinha do Brasil-Capitania Fluvial de Santarém;
68. Comprovante de Protocolo – Capitania Fluvial de Santarém;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

69. Ofício nº 106/2017-GP;
70. Registro ANTAQ;
71. Acórdão nº 65-2019-ANTAQ;
72. Recibo Eletrônico de Protocolo – 1685740;
73. Ofício nº 0539/2022-GAP/PMS;
74. Registro – Dados da Empresa – Prefeitura Municipal de Santarém;
75. Nota técnica nº 254/2022/GOA/SOG – ANTAQ;
76. Despacho à Superintendência de Outorgas – ANTAQ;
77. Despacho à SGE – ANTAQ;
78. Extrato do Acórdão nº 65, de 19 de agosto de 2019 – Diário Oficial da União;
79. Ofício nº 64712/2017-MP;
80. Autorização de Obras e/ou serviços de engenharia nº 19/2017;
81. Licença de Operação nº 2022/0000071;
82. Licença de Instalação – LI Nº 2781/2017;
83. Licença de Instalação – LI Nº 2781/2017 – Anexo I;
84. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº 232530;
85. Notificação de Vistoria/Análise – Protocolo nº 047871 – Corpo de Bombeiros Militar e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil Centro de Atividades Técnicas;
86. Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio e Emergência - Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
87. Memorial Descritivo de Segurança Contra Incêndio e Emergência - Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
88. Memorial de Cálculo – Dimensionamento do Sistema de Hidrantes - Corpo de Bombeiros Militar – Diretoria de serviços técnicos;
89. Art Obra / Serviço nº 0001000058274 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará;
90. Art Obra / Serviço nº 0001000065936 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará;
91. Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;
92. Projeto Arquitetônico – CPTA;
93. Projeto Elétrico – CPTA;
94. Projetos Hidrossanitário;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

95. Projeto de Combate a Incêndio;
96. Projeto Naval e Descritivos Técnicos;
97. Descritivos Técnicos Projeto Naval;
98. Pasta em Apenso de fls. não enumeradas: Anexo I CONTINUAÇÃO: Terminal Hidroviário de Santarém;
99. Dados de entrada para cálculo das tabelas de características hidrostáticas, cruzadas de estabilidade e bonjean;
100. Tabela de dados hidrostáticos;
101. Tabelas de Curvas Cruzadas de estabilidade;
102. Tabelas de Curvas Cruzadas de estabilidade;
103. Tabelas de Curvas Cruzadas de estabilidade;
104. Tabelas de Curvas Cruzadas de estabilidade;
105. Tabelas de Curvas Cruzadas de estabilidade;
106. Tabela de Dados para as curvas de Bonjean;
107. Tabela de Dados para as curvas de Bonjean;
108. Engenharia & Assessoria Naval – Dados Gerais – Notas para Arqueação – Notas para marcação da borda livre nacional – Relatório das Condições para a atribuição da borda-livre nacional – Flutuante 25 M RAKED;
109. Engenharia & Assessoria Naval – Memorial Descritivo – Declaração do Engenheiro Responsável – Pesos e Centros– Flutuante 25 M RAKED;
110. Engenharia & Assessoria Naval – Estudo de Estabilidade – Dados de Entrada – Tabela de dados hidrostáticos – Tabela de Curvas Cruzadas de Estabilidade – Flutuante 25 M RAKED;
111. Dados gerais da embarcação;
112. Notas para arqueação de embarcações;
113. Notas para arqueação de embarcações;
114. Notas para marcação da borda livre nacional;
115. Notas para marcação da borda livre nacional;
116. Notas para marcação da borda livre nacional;
117. Relatório das condições para atribuição da borda-livre nacional (Navegação Interior);
118. Memorial descritivo;
119. Declaração do Engenheiro Responsável;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

120. Estimativa de Peso Leve Flutuante Principal 50 M;
121. Estudo de Estabilidade Preliminar – Estabilidade Intacta;
122. Folheto de Trim e Estabilidade;
123. Curva de Estabilidade Estatica x Braço de Emborcamento;
124. Folheto de Trim e Estabilidade;
125. Curva de Estabilidade Estatica x Braço de Emborcamento;
126. Folheto de Trim e Estabilidade;
127. Curva de Estabilidade Estatica x Braço de Emborcamento;
128. Folheto de Trim e Estabilidade;
129. Curva de Estabilidade Estatica x Braço de Emborcamento;
130. Conclusão do Estudo de Estabilidade;
131. Dados de Entrada para Cálculo das Tabelas de características Hidrostáticas, Cruzadas de Estabilidade e Bonjean;
132. Tabela de Dados Hidrostáticos;
133. Tabela de Curvas Cruzadas de Estabilidade;
134. Tabela de Curvas Cruzadas de Estabilidade;
135. Tabela de Curvas Cruzadas de Estabilidade;
136. Tabela de Curvas Cruzadas de Estabilidade;
137. Tabela de Curvas Cruzadas de Estabilidade;
138. Tabela de dados para as curvas de bonjean;
139. Tabela de dados para as curvas de bonjean;
140. Engenharia & Assessoria Naval – Dados Gerais – Notas para arqueação – Flut. Intermediário 18 M;
141. Engenharia & Assessoria Naval – Memorial Descritivo – Declaração do Engenheiro Responsável – Pesos e Centros – Flut. Intermediário 18 M;
142. Engenharia & Assessoria Naval – Estudo de Estabilidade – Dados de entrada – Tabela de dados hidrostáticos – Tabela de curvas cruzadas de estabilidade – Flut. Intermediário 18 M;
143. Dados Gerais da Embarcação;
144. Notas para Arqueação de Embarcações;
145. Notas para Arqueação de Embarcações;
146. Memorial descritivo;
147. Declaração;
148. Estimativa de Peso Leve Flutuante principal 50 m;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

149. Estudo de Estabilidade Preliminar – Estabilidade Intacta;
150. Curva de Estabilidade Estatica x Braço de Emborcamento;
151. Folheto de Trim e Estabilidade;
152. Curva de Estabilidade Estatica x Braço de Emborcamento;
153. Conclusão do Estudo de Estabilidade;
154. Dados de entrada para cálculo das tabelas de características hidrostáticas, cruzadas de estabilidade e bonjean;
155. Tabela de dados hidrostáticos;
156. Tabela de curvas cruzadas de estabilidade;
157. Tabela de curvas cruzadas de estabilidade;
158. Tabela de curvas cruzadas de estabilidade;
159. Tabela de curvas cruzadas de estabilidade;
160. Tabela de dados para as curvas de bonjean;
161. Tabela de dados para as curvas de bonjean;
162. Projeto de Regularização – CPH – BOX I;
163. Capa Art – CPH – BOX I;
164. Capa Declaração – CPH – BOX I;
165. Notas de Arqueação – CPH – BOX I;;
166. Notas de Borda Livre– CPH – BOX I;
167. Memorial descritivo – CPH – BOX I;
168. Tabela de Cotas – CPH – BOX I;
169. Tabela de Curvas Hidrostáticas; Hidrostáticas com trim e cruzadas – CPH – BOX I;
170. Relatório da prova de porte bruto – CPH – BOX I;
171. Estudo de estabilidade definitivo– CPH – BOX I;
172. Projeto de Regularização– CPH – BOX II;
173. Capa Art– CPH – BOX II;
174. Capa Declaração– CPH – BOX II;
175. Notas de arqueação– CPH – BOX II;
176. Notas de borda livre– CPH – BOX II;
177. Memorial descritivo– CPH – BOX II;
178. Tabela de cotas– CPH – BOX II;
179. Tabela de curvas hidrostáticas; Hidrostáticas com trim e cruzadas– CPH – BOX II;
180. Relatório da prova de porte bruto– CPH – BOX II;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

181. Estudo de estabilidade definitivo– CPH – BOX II;
182. Projeto de regularização – CPH – BOX III;
183. Capa art – CPH – BOX III;
184. Capa declaração – CPH – BOX III;
185. Notas de arqueação – CPH – BOX III;
186. Notas de borda livre– CPH – BOX III;
187. Memorial descritivo – CPH – BOX III;
188. Tabela de cotas – CPH – BOX III;
189. Tabela de curvas hidrostáticas – Hidrostáticas com trim e cruzadas – CPH – BOX III;
190. Relatório da prova de porte bruto – CPH – BOX III;
191. Estudo de estabilidade definitivo – CPH – BOX III;
192. Pasta em Apenso de fls. não enumeradas: Anexo I 2ª CONTINUAÇÃO: Terminal Hidroviário de Santarém;
193. Projeto de Regularização CPH – BOX IV;
194. Capa Art CPH-BOX IV;
195. Capa Declaração CPH-BOX IV;
196. Notas de Arqueação CPH-BOX IV;
197. Notas de Borda Livre – CPH – BOX IV;
198. Memorial Descritivo – CPH – BOX IV;
199. Tabelas de Cotas - CPH – BOX IV;
200. Tabela de curvas hidrostáticas; Hidrostáticas com trim e cruzadas - CPH – BOX IV;
201. Relatório da prova de porte bruto - CPH – BOX IV;
202. Estudo de estabilidade definitivo - CPH – BOX IV;
203. Projeto de Regularização - CPH – BOX IV;
204. Capa Art - CPH – BOX V;
205. Capa Declaração - CPH – BOX V;
206. Notas de arqueação - CPH – BOX V;
207. Memorial Descritivo - CPH – BOX V;
208. Tabela de Cotas - CPH – BOX V;
209. Tabela de curvas hidrostáticas; Hidrostáticas com trim e cruzadas - CPH – BOX V;
210. Relatório da prova de porte bruto - CPH – BOX V;
211. Estudo de estabilidade definitivo - CPH – BOX V;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

212. Termo de encerramento de volume I – Anexo I;
213. Anexo 2 – Terminal Hidroviário de Santana do Tapará;
214. Anexo II- Documentos do Terminal Hidroviário de Santana do Tapará;
215. Termo de entrega e recebimento da obra;
216. Termo de cooperação técnica;
217. Lei nº 19.905/2015, autoriza o termo de cessão de uso;
218. Decreto n° 135/2015, Semad, de 13 de abril de 2015;
219. Termo de cessão de uso de bem imóvel;
220. Certidão de inteiro teor matrícula nº 25.300;
221. Autorização de obra e serviços de engenharia – nº 0016/2017- SPU;
222. Licença prévia;
223. Licença de instalação;
224. Licença de operação;
225. Parecer favorável da Marinha do Brasil;
226. Memorial descritivo das obras civil e naval, incluindo levantamento fotográfico da situação atual da área;
227. Art e RRT dos projetos;
228. Certificado nacional de arqueação (condicional);
229. Declaração do engenheiro responsável;
230. Memorial descritivo;
231. Certificado de Licenciamento corpo de bombeiros;
232. Acórdão nº 145 – 2022 – ANTAQ;
233. Ofício nº 0789/2021-GAP/PMS;
234. Requerimento de registro Antaq para o município;
235. Termo de encerramento de volume anexo II;
236. Pasta em Apenso de fls. não enumeradas: Anexo V: PÍERES.
237. Anexo V – Documentos dos píeres da orla da avenida tapajós;
238. Mapa aéreo píeres frente da cidade – Santarém – PA;
239. Relatório Técnico – Mello Azevedo – Passarelas Flutuantes;
240. Relatório Técnico – Mello Azevedo – Passarelas Flutuantes – Introdução;
241. Relatório Técnico – Mello Azevedo – Passarelas Flutuantes – Esquema estrutural;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

242. Relatório Técnico – Mello Azevedo – Passarelas Flutuantes – visão geral do empreendimento;
243. Relatório Técnico – Mello Azevedo – Passarelas Flutuantes – documentos complementares;
244. Relatório Técnico – Mello Azevedo – Passarelas Flutuantes – estruturas;
245. Relatório Técnico – Mello Azevedo – Passarelas Flutuantes – plano de manutenção das peças estruturais;
246. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940528 – Píer 1 A;
247. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940544 – Píer 1 B;
248. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940561 – Píer 1 C;
249. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940536 – Píer 2 A;
250. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940552 – Píer 2 B;
251. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940579– Píer 2 C;
252. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940862– Píer 3 A;
253. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940901– Píer 3 B;
254. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940889– Píer 3 C;
255. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940897– Píer 4 A;
256. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940838– Píer 4 B;
257. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940871– Píer 4 C;
258. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940587– Píer 5 A;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

259. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940595– Píer 5 B;
260. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940609– Píer 5 C;
261. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940846– Píer 6 A;
262. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940919– Píer 6 B;
263. Título de Inscrição de Embarcação – Capitania Fluvial de Santarém – nº de inscrição 0230940854 – Píer 6 C;
264. Cópias Documentação Píer 1 A;
265. Certificado Nacional de Arqueação – Condicional – 2 vias;
266. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
267. Relatório de Vistoria de embarcação – 2 vias;
268. Declaração;
269. Art obra ou serviço nº AM20200233397;
270. Memorial Descritivo;
271. Notas para arqueação de embarcações com comprimento de regra (L) maior ou igual 24M;
272. Tabela Hidrostática;
273. Notas para arqueação de embarcações com comprimento de regra (L) maior ou igual 24M – Anexo I – Memorial de cálculo de volumes;
274. Cópias Documentação – Píer 1 B;
275. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
276. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
277. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
278. ART;
279. Memorial Descritivo;
280. Declaração;
281. Tabela Hidrostática;
282. Notas para arqueação;
283. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
284. Cópias Documentação – Píer 1 C;
285. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
286. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

287. Certificado Nacional de arqueação – 2 vias;
288. ART;
289. Declaração;
290. Memorial Descritivo;
291. Tabela Hidrostática;
292. Notas para arqueação;
293. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
294. Cópias Documentação – Píer 2 A;
295. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
296. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
297. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
298. ART;
299. Memorial Descritivo;
300. Declaração;
301. Tabela Hidrostática;
302. Notas para arqueação;
303. Plano de arranjo geral, luzes der navegação, segurança e capacidade;
304. Cópias Documentação – Píer 2 B;
305. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
306. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
307. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
308. ART;
309. Declaração;
310. Memorial Descritivo;
311. Tabela Hidrostática;
312. Notas para arqueação;
313. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
314. Fl. em branco;
315. Pasta em Apenso de fls. não enumeradas: Anexo V: PÍERES – II;
316. Cópias Documentação – Píer 2 C;
317. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
318. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
319. Certificado Nacional de arqueação – 2 vias;
320. ART;
321. Declaração;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

322. Tabela Hidrostática;
323. Notas para arqueação;
324. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
325. Cópias Documentação – Píer 3 A;
326. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
327. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
328. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
329. ART;
330. Declaração;
331. Memorial descritivo;
332. Tabela Hidrostática;
333. Notas para arqueação;
334. Plano de arranjo geral, luzes, de navegação, segurança e capacidade;
335. Cópias Documentação – Píer 3 B;
336. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
337. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
338. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
339. ART;
340. Declaração;
341. Tabela Hidrostática;
342. Notas para arqueação;
343. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
344. Cópias Documentação – Píer 3 C;
345. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
346. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
347. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
348. ART;
349. Declaração;
350. Tabela Hidrostática;
351. Notas para arqueação;
352. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
353. Cópias Documentação – Píer 4 A;
354. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
355. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
356. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

357. ART;
358. Declaração;
359. Tabela Hidrostática;
360. Notas para arqueação;
361. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
362. Cópias Documentação – Píer 4 B;
363. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
364. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
365. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
366. ART;
367. Declaração;
368. Tabela Hidrostática;
369. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
370. Pasta em Apenso de fls. não enumeradas: Anexo V: PÍERES – III;
371. Notas para arqueação – Píer 4-B;
372. Cópias Documentação – Píer 4-C;
373. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
374. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
375. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
376. ART;
377. Declaração;
378. Tabela Hidrostática;
379. Notas para arqueação;
380. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
381. Cópias Documentação Píer 5 A;
382. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
383. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
384. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
385. ART;
386. Declaração;
387. Tabela Hidrostática;
388. Notas para arqueação;
389. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
390. Cópias Documentação – Píer 5 B;
391. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

392. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
393. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
394. ART;
395. Declaração;
396. Tabela Hidrostática;
397. Notas para arqueação;
398. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
399. Cópias Documentação – Píer 5 –C;
400. Carta n º 6587 – Auto Ship;
401. Notas para arqueação de embarcações;
402. Relatório de vistoria de arqueação;
403. Certificado nacional de arqueação;
404. ART;
405. Declaração;
406. Tabela Hidrostática;
407. Notas para arqueação;
408. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
409. Cópias Documentação – Píer 6 –A;
410. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
411. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
412. ART;
413. Declaração;
414. Tabela Hidrostática;
415. Notas para arqueação;
416. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
417. Cópias Documentação – Píer 6 B;
418. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
419. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
420. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
421. ART;
422. Declaração;
423. Tabela Hidrostática;
424. Notas para arqueação;
425. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;
426. Memorial Descritivo;

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

427. Cópias Documentação – Píer 6 C;
428. Notas para arqueação de embarcações – 2 vias;
429. Relatório de vistoria de arqueação – 2 vias;
430. Certificado nacional de arqueação – 2 vias;
431. ART;
432. Memorial descritivo;
433. Declaração;
434. Tabela Hidrostática;
435. Notas para arqueação;
436. Plano de arranjo geral, luzes de navegação, segurança e capacidade;

Sucinto é o relatório.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. DAS CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93[1], é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Consultoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Consultoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que

[1] **Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO

III. 1. Da Legislação aplicável

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. O presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade concorrência pública.

A Lei 8.666/93, em seu art. 22, § 1º prevê que concorrência pública "é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto".

No caso em tela, o objeto a contratação de serviço público a ser delegado a terceiros, sobretudo a iniciativa privada, mediante **Concessão Remunerada de Uso do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santarém *Joaquim da Costa Pereira*, Terminal Hidroviário de Alter do Chão e dos Píeres da Orla de Santarém**, com os encargos da administração, operação portuária, manutenção, conservação e exploração comercial de suas áreas e serviços, objetivando a melhoria de uma logística de transporte hidroviário na região de influência dos terminais e dos píeres.

Desta forma, deve ser salientado que a Concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, pois se trata de outorga de concessão de uso a título oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica para administração de operação portuária, manutenção, conservação e exploração comercial de suas áreas e serviços.

A concorrência mostra-se portanto a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas, bem como, está descrito na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Observa-se ainda que sobre as concessões de serviços públicos, todos os atos de outorga de concessão de portos devem seguir às regras aplicáveis contidas na Lei Federal n° 8.987/95, bem como na regulamentação da Lei Federal n° 10.233/01 e demais normas da Agência Nacional de Transporte Aquaviário-ANTAQ.

IV. EDITAL E SEUS ANEXOS

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Em detida análise a minuta de edital e demais anexos contidos, é válido esclarecer que todo contrato será conduzido à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Por sua vez, o art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser atendidos na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que constam na presente minuta, destacamos os seguintes:

Analisando a Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os termos a serem atendidos, a modalidade Concorrência Pública como sendo a adotada por este edital, o regime de execução, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação Melhor Técnica e Preço, fazendo menção a legislação aplicável ao presente edital, indicando a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta destaca com clareza o que o interessado reconhece o objeto desta licitação, por meio de visita técnica, especificando como deve ocorrer e o prazo limite de visitação.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto na minuta de edital, informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidos esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, restrições/impedimentos e forma de credenciamento.

No que se refere às penalidades, da minuta do edital, apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

V. MINUTA DO CONTRATO

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo V, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao fundamento legal; objeto/destinação; preço e forma de reajuste; vigência; das obrigações gerais; das vedações; da fiscalização do contrato; das sanções; da rescisão; da vinculação ao edital de licitação; disposições gerais e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

VI. CONCLUSÃO

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br

Impende salientar que esta Consultoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas. Ademais, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93 (Julgados STF: MS n° 24.073-3-DF-2002; MS n° 24.631-6-DF-2007), e apresenta como respaldo jurídico os fatos e fundamentos colacionados.

ANTE O EXPOSTO, e perante a documentação apresentada para análise esta Consultoria se manifesta favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Concorrência Pública, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É a nossa manifestação nos termos do art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/1993, a qual submetemos à superior apreciação para as devidas deliberações. Por oportuno, e considerando o princípio da formalidade do processo administrativo, exigido para a segurança jurídica e legalidade dos atos administrativos, **RECOMENDA-SE** à Divisão de Licitação, que os anexos juntados ao referido processo administrativo **sejam devidamente autuados, numerado e rubricado.**

É o Parecer, que submeto à apreciação superior.
S.M.J.

FLAVIA RAFFAELA PEREIRA LEAL:94170053249
Assinado de forma digital por FLAVIA RAFFAELA PEREIRA LEAL:94170053249

Flávia Raffaela Pereira Leal
Consultora Jurídico Municipal
Decreto nº 036/202 -OAB/PA Nº 24.280

Av. Sérgio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP nº 68020-000
E-mail: smt@santarem.pa.gov.br